



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 897, de 18 de novembro de 1980.

AUTORIZA VENDA DE IMÓVEL

A Câmara municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alienar em hasta pública, um prédio de sua propriedade, situado na Rua Capitão Miguelito, na Vila de Padre Fialho, pelo preço mínimo de Cr\$ 130.000,00(cento e trinta mil cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de Finanças
Pláimundo Bernardo da Costa Aprovo
Jugry Vieira Pereira — Aprovo
Sociedade e Afonso